

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DE CONTRATOS**

Termo de Permissão para Exploração do Serviços de Táxi

Permitente : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Permissionário : ADRIANO LOPES

Licitação : Concorrência Pública nº 003/2022

Objeto : Permissão para exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros, na modalidade Táxi, no Município de Tibagi, no ponto 3.1.4 - Caetano Mendes

Vigência : INÍCIO: 12/08/2022 TÉRMINO: 11/08/2032

Assinatura : 12/08/2022

Termo de Permissão para Exploração do Serviços de Táxi

Permitente : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Permissionário : LODIR FERREIRA DE ALMEIDA

Licitação : Concorrência Pública nº 003/2022

Objeto : Permissão para exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros, na modalidade Táxi, no Município de Tibagi, no ponto 3.6.1 - Assentamento Menino Jesus

Vigência : INÍCIO: 12/08/2022 TÉRMINO: 11/08/2032

Assinatura : 12/08/2022

Contrato Nº : 278/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO 09517156901

Licitação : Pregão Eletrônico nº 098/2022

Objeto : Contratação de serviços de lavagem de veículos

Vigência : INÍCIO: 01/08/2022 TÉRMINO: 31/07/2023

Assinatura : 01/08/2022

Valor R\$ : 38.867,50 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação : 409 - 14.002.10.302.1001.2055.3339039000.001017

Dotação : 201 - 13.002.08.244.0801.2049.3339039000.000000

Dotação : 221 - 10.001.12.361.1201.2037.3339039000.000107

Dotação : 240 - 12.001.23.695.2201.2046.3339039000.000000

Contrato Nº : 279/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI

Licitação : Dispensa de Licitação nº 042/2022

Objeto : Curso de capacitação e qualificação profissional com o tema "Nova Lei de Licitações, principais mudanças e desafios para implantação dos municípios"

Vigência : INÍCIO: 01/08/2022 TÉRMINO: 01/10/2022

Assinatura : 01/08/2022

Valor R\$ : 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)

Dotação : 209 - 14.001.10.301.1001.2053.33390394800.000303

Dotação : 226 - 10.001.12.365.1201.2042.33390394800.000104

Contrato Nº : 280/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : MATOS MEDICAMENTOS LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico nº 111/2022

Objeto : Aquisição de caixas para transporte de animais, colares elizabetanos e medicamentos veterinários

Vigência : INÍCIO: 01/08/2022 TÉRMINO: 01/08/2023

Assinatura : 01/08/2022

Valor R\$ : 8.964,92 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Dotação : 106 - 14.002.10.302.1001.2055.33390301200.000000

Dotação : 106 - 14.002.10.302.1001.2055.33390301800.000000

Contrato Nº : 281/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ODAIR JOSÉ DA SILVA - TRANSPORTES - ME

Licitação : Dispensa de Licitação nº 045/2022

Objeto : Contratação de serviços de transporte escolar

Vigência : INÍCIO: 04/08/2022 TÉRMINO: 03/011/2022

Assinatura : 04/08/2022

Valor R\$ : 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais)

Dotação : 160 - 10.001.12.361.1201.2040.3339033000.000104

Contrato Nº : 282/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : GARTELÁ TBG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Licitação : Pregão Eletrônico nº 107/2022

Objeto : Aquisição de equipamentos de informática

Vigência : INÍCIO: 04/08/2022 TÉRMINO: 03/08/2023

Assinatura : 04/08/2022  
Valor R\$ : 171.519,55 (cento e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)  
Dotação : 458 - 06.001.04.122.0401.1013.3449052000.001015  
Dotação : 313 - 10.001.12.361.1201.1053.3449052000.000103  
Dotação : 303 - 14.001.10.301.1001.1020.3449052000.001518

Contrato Nº : 283/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : MÁRCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 107/2022  
Objeto : Aquisição de equipamentos de informática  
Vigência : INÍCIO: 04/08/2022 TÉRMINO: 03/08/2023  
Assinatura : 04/08/2022  
Valor R\$ : 110.671,49 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e um mil e quarenta e nove centavos)  
Dotação : 458 - 06.001.04.122.0401.1013.3449052000.001015  
Dotação : 313 - 10.001.12.361.1201.1053.3449052000.000103  
Dotação : 303 - 14.001.10.301.1001.1020.3449052000.001518

Contrato Nº : 284/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : JULIANA GUIMARÃES 04183898960  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022  
Objeto : Contratação de show artístico com apresentação de grupo musical nos distritos de Caetano Mendes e São Bento do Amparo  
Vigência : INÍCIO: 08/08/2022 TÉRMINO: 07/12/2022  
Assinatura : 08/08/2022  
Valor R\$ : 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Dotação : 188 - 02.003.04.131.0401.2002.3339039000.000000

Contrato Nº : 285/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA EPP  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 113/2022  
Objeto : Aquisição de bebedouro industrial  
Vigência : INÍCIO: 05/08/2022 TÉRMINO: 04/08/2023  
Assinatura : 05/08/2022  
Valor R\$ : 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais)  
Dotação : 321 - 08.003.04.122.1501.2105.34490523400.000000

Contrato Nº : 287/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DO PINHEIRO SECO - APROPS  
Licitação : Dispensa de Licitação nº 040/2022  
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar  
Vigência : INÍCIO: 11/08/2022 TÉRMINO: 10/02/2023  
Assinatura : 11/08/2022  
Valor R\$ : 21.688,00 (vinte e um mil e seicentos e oitenta e oito reais)  
Dotação : 145 - 06.001.04.122.0401.2011.33390320500.000000

Contrato Nº : 294/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : HOSPITAL MOURA LTDA  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 043/2022  
Objeto : Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde  
Vigência : INÍCIO: 12/08/2022 TÉRMINO: 11/08/2023  
Assinatura : 11/08/2022  
Valor R\$ : 146.750,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)  
Dotação : 213 - 14.002.10.301.1001.2056.3339039000.000303

Contrato Nº : 295/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022  
Objeto : Contratação de serviços de Leiloeiro  
Vigência : INÍCIO: 15/08/2022 TÉRMINO: 14/08/2023  
Assinatura : 15/08/2022

Contrato Nº : 296/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 049/2022  
Objeto : Curso de capacitação e qualificação profissional com o tema "Nova Lei de Licitações, com tópicos de obras e serviços de engenharia"  
Vigência : INÍCIO: 16/08/2022 TÉRMINO: 15/10/2022  
Assinatura : 16/08/2022

Valor R\$ : 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais)  
 Dotação : 187 - 08.001.04.122.0401.1016.3339039000.000000  
 Dotação : 189 - 05.002.04.121.0401.2008.3339039000.000000

Contrato Nº : 297/2022  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : MATTOS & KOZLOWSKI LTDA - ME  
 Licitação : Pregão Eletrônico nº 116/2022  
 Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar  
 Vigência : INÍCIO: 16/08/2022 TÉRMINO: 15/08/2023  
 Assinatura : 16/08/2022  
 Valor R\$ : 377,00 (trezentos e setenta e sete reais)  
 Dotação : 150 - 10.001.12.306.1201.2038.33390320500.001042

Contrato Nº : 298/2022  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : SCHWAB GOMES & CIA LTDA  
 Licitação : Pregão Eletrônico nº 116/2022  
 Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar  
 Vigência : INÍCIO: 16/08/2022 TÉRMINO: 15/08/2023  
 Assinatura : 16/08/2022  
 Valor R\$ : 36.645,11 (trinta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)  
 Dotação : 150 - 10.001.12.306.1201.2038.33390320500.000000

Contrato Nº : 299/2022  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA  
 Licitação : Dispensa de Licitação nº 048/2022  
 Objeto : Contratação de serviços de manutenção emergencial em poço artesiano na localidade do Cachoeirão  
 Vigência : INÍCIO: 17/08/2022 TÉRMINO: 16/12/2022  
 Assinatura : 17/08/2022  
 Valor R\$ : 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)  
 Dotação : 236 - 09.002.020.608.2001.1046.33390391600.000000  
 Dotação : 237 - 09.001.020.606.2001.2032.33390391600.000000

Contrato Nº : 301/2022  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : A M M SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA  
 Licitação : Tomada de Preços nº 014/2022  
 Objeto : Contratação de empresa para construção de novo mirante  
 Vigência : INÍCIO: 19/08/2022 TÉRMINO: 18/08/2023  
 Assinatura : 19/08/2022  
 Valor R\$ : 612.210,80 (seiscentos e doze mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)  
 Dotação : 257 - 08.003.04.122.0401.1009.4490510299.000000  
 Dotação : 455 - 08.003.15.452.1501.1015.4490510299.010161

Ata de Registro de Preços Nº : 049/2022  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : GABRIEL MARCELO OLIVEIRA BUENO - ENGENHARIA  
 Licitação : Pregão Eletrônico nº 110/2022  
 Objeto : Contratação de serviços de mão de obra  
 Vigência : INÍCIO: 01/08/2022 TÉRMINO: 31/07/2023  
 Assinatura : 01/08/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)	% DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI
1	MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS (POR HORA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE.	50.000,00	11,00%
2	MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO (POR HORA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE.	50.000,00	11,30%
3	MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS (POR HORA) - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COM O FORNECIMENTO DE TODAS AS	45.982,61	15,00%

FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE.		
--	--	--

Ata de Registro de Preços Nº : 050/2022  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : CIUMARA CAMARGO DAVASCIO COMÉRCIO - ME  
 Licitação : Pregão Eletrônico nº 103/2022  
 Objeto : Fornecimento de materiais de construção, equipamentos e ferramentas  
 Vigência : INÍCIO: 18/08/2022 TÉRMINO: 17/08/2023  
 Assinatura : 18/08/2022

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES R\$	% DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI
1	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, MADEIRAS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL:</b> ENGLOBANDO PINCÉIS, ROLOS, TINTAS, VERNIZES, PREPARADORES DE SUPERFÍCIE, REMOVEDORES, SOLVENTES, LIXAS, COLAS, FITAS, SUPORTES, CAIBROS, PALANQUES/MOURÕES, VIGAS, TÁBUAS, FORROS, TORAS, TERÇAS, RIPAS, RODAPÉS, MEIA CANA, ASSOALHOS, ARAMES, VERGALHÕES DE AÇO, CORDOALHAS, TRELIÇAS, TELAS NERVURADAS SOLDADAS, ADITIVOS, REJUNTES, CAL, FIXADOR, BLOCOS CERÂMICOS, TIJOLOS, LONAS, PREGOS, PARAFUSOS, BUCHAS, CIMENTO, AREIA, BRITA, PEDRISCO, ARGAMASSAS, REVESTIMENTOS, PEDRAS, VIDROS, PORTAS, ESQUADRIAS, PEÇAS PARA ESQUADRIAS, TELHAS, CUMEEIRAS, ACABAMENTOS E AFINS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI (CEF).	213.003,61	15,02 %

**ITENS EXCLUSIVOS ME, EPP, MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES R\$	% DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI
2	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS:</b> ENGLOBANDO TUBOS DE PVC, TUBOS DE METAL, TUBOS CERÂMICOS, JUNÇÕES, CONEXÕES, RESERVATÓRIOS, RALOS, CAPAS, APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, CUBAS, TORNEIRAS E AFINS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI (CEF).	29.050,00	8,10 %

Ata de Registro de Preços Nº : 051/2022  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : JOÃO MARCIO DA LUZ E CIA LTDA  
 Licitação : Pregão Eletrônico nº 103/2022  
 Objeto : Fornecimento de materiais de construção, equipamentos e ferramentas  
 Vigência : INÍCIO: 18/08/2022 TÉRMINO: 17/08/2023  
 Assinatura : 18/08/2022

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES R\$	% DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI
3	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.</b> CABOS METÁLICOS, FIOS, INTERRUPTORES, TOMADAS, TUBOS LISOS, TUBOS CORRUGADOS, CAIXAS DE PASSAGEM, CHAVES ELÉTRICAS, DISJUNTORES, CONEXÕES, CALHAS, LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, PLUGS, EMENDAS, FITAS ISOLANTES, CHUVEIROS, TORNEIRAS ELÉTRICAS, TELEFONES, COMUNICADORES, CÂMERAS, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, ACESSÓRIOS, SENSORES, TERMOSTATOS, TEMPORIZADORES, COMPLEMENTOS E AFINS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI (CEF).	82.300,00	7,35 %

Aditivo ao Contrato Nº : 417/2021  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : ERON DE JESUS LOPES - ME

Objeto : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual para fornecimento de pães para alimentação escolar  
Assinatura : 09/08/2022  
Valor R\$ : 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais)  
Dotação : 150 - 10.001.12.306.1201.2038.3339032000.001042

Aditivo ao Contrato Nº : 306/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : THIAGO JOSÉ RIBEIRO 09108570914  
Objeto : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual para serviços de manutenção de veículos  
Assinatura : 15/08/2022  
Valor R\$ : 15.212,80 (quinze mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)  
Dotação : 243 - 15.001.26.782.2601.2060.3339039000.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 345/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Objeto : Prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) meses e valor reajustado em 10,08% (dez vírgula zero oito por cento) referente ao índice IGP-M, ficando acrescido ao contrato original o valor de R\$ 301.305,69 (trezentos e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)  
Assinatura : 19/08/2022  
Dotação : 233 - 19.001.18.542.1701.2074.3339039000.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 273/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : OSMAR BENTO DE SOUZA - FARMÁCIA ME  
Objeto : Prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) e acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de medicamentos  
Assinatura : 09/08/2022  
Valor R\$ : 13.064,76 (treze mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)  
Dotação : 148 - 14.002.10.303.1001.2083.3339032000.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 051/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
Objeto : Reequilíbrio econômico financeiro e o valor dos lotes passam a ser de: Lote 2: R\$ 201,07 (duzentos e um reais e sete centavos) e Lote 3: R\$ 183,42 (cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)  
Assinatura : 15/08/2022  
Dotação : 146 - 13.002.2052.333903203000.000000

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 274/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : SOUZA & OLÍMPIO LTDA  
Objeto : Prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) e acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de medicamentos  
Assinatura : 09/08/2022  
Valor R\$ : 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais)  
Dotação : 148 - 14.002.10.303.1001.2083.3339032000.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 288/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : AMBIENTERRA LTDA - ME  
Objeto : Prorrogação de valor contratual e prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) meses  
Assinatura : 09/08/2022  
Valor R\$ : 19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais)  
Dotação : 233 - 19.001.18.542.1701.2074.3339039000.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 100/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : AGRI-SIA PEÇAS LTDA - EPP  
Objeto : Acréscimo de valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de mangueiras hidráulicas  
Assinatura : 09/08/2022  
Valor R\$ : 9.450,79 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)  
Dotação : 139 - 15.001.26.782.2601.2060.333903000.000000  
Dotação : 104 - 14.001.10.301.1001.2053.333903000.000303

Quinto Aditivo ao Contrato Nº : 250/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ANTONIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS - TIBAGI  
Objeto : Prorrogação de valor e prazo de vigência contratual em 6 (seis) meses  
Assinatura : 02/08/2022  
Valor R\$ : 904.666,20 (novecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)  
Dotação : 190 - 06.001.04.122.0401.2011.3339039000.000000

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 115/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : CLAUDEMIR TEODORO DA SILVA - ME

Objeto : Prorrogação de prazo de vigência contratual e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de refeições  
Assinatura : 04/08/2022  
Valor R\$ : 6.497,50 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)  
Dotação : 104 - 14.001.10.301.1001.2053.333903000.000303

Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº : 135/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA  
Objeto : Prorrogação de vigência contratual em 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de medicamentos  
Assinatura : 09/08/2022  
Valor R\$ : 2.039,05 (dois mil e trinta e nove reais e cinco centavos)  
Dotação : 148 - 14.002.10.303.1001.2083.3339032000.000303

Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº : 134/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ESTRATTI VETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO  
Objeto : Prorrogação de vigência contratual em 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de medicamentos  
Assinatura : 09/08/2022  
Valor R\$ : 3.677,00 (três mil e seiscentos e setenta e sete reais)  
Dotação : 148 - 14.002.10.303.1001.2083.3339032000.000303

Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº : 027/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : OFFERTA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI  
Objeto : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de grama esmeralda  
Assinatura : 09/08/2022  
Valor R\$ : 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais)  
Dotação : 87 - 05.002.04.121.0401.2008.333903000.000000

Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº : 044/22  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : GARTELÁ TBG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Objeto : Supressão do lote 3 referente ao fornecimento de materiais de construção, equipamentos e ferramentas  
Assinatura : 01/08/2022

Segundo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº : 128/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Objeto : Prorrogação de prazo de vigência em 60 (sessenta) dias  
Assinatura : 09/08/2022

Segundo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº : 064/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : LOPES SOUND LTDA  
Objeto : Acréscimo de valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) para serviços de alinhamento e balanceamento  
Assinatura : 09/08/2022  
Valor R\$ : 7.981,20 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)  
Dotação : 207 - 14.001.10.301.1001.1045.33390390000.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 224/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : MATTOS & KOZLOWSKI LTDA - ME  
Objeto : Acréscimo de valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de mantas microfibras  
Assinatura : 22/08/2022  
Valor R\$ : 1.119,36 (um mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos)  
Dotação : 434 - 13.002.08.244.0801.2052.3339032000.000919  
Dotação : 435 - 13.002.08.244.0801.2052.3339032000.001021

**TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 217/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA A A Z SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inc. XVII do art. 78 e inc. I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Rescindir**, unilateralmente, o Contrato nº 217/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TIBAGI e a empresa A A Z SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, referente ao fornecimento de equipamento hospitalar, a partir desta data.

TIBAGI, em 24 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**LEI N° 2.949 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

*Autoriza o Executivo a conceder o uso de direito real sobre imóvel do patrimônio municipal em favor da empresa VIDRAÇARIA E SERRALHERIA COSTA, nas condições que estabelece, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a empresa VIDRAÇARIA E SERRALHERIA COSTA, inscrita no CNPJ 17.949.977/0001-52, por concessão não remunerada, o direito real de uso do Lote 4B-4E, integrante de parte da matrícula nº 10.149, situado no Distrito Industrial de Tibagi/PR, com as seguintes metragens, características e confrontações:**

Área total 1.376,97 m². Perímetro 177,71: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas N 7.287.607,76m e E 557.950,02m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Tibagi (Rua), com azimute de 55°54'54,89" por uma distância de 16,00m, até o ponto 01, de coordenadas N 7.287.616,72m e E 557.963,27m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Tibagi, com azimute de 147°36'56,69" por uma distância de 61,00m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.287.565,21m e E 557.995,94m; deste segue com azimute de 235°50'12,50" por uma distância de 28,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.287.549,49m e E 557.972,77m; deste segue com azimute 327°35'38,65" por uma distância de 33,25m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.287.577,56m e E 557.954,95m; deste segue com azimute de 54°22'39,21" por uma distância de 12,00m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.287.584,55m e E 557.964,71m; deste segue com azimute de 327°40'06,66" por uma distância de 27,46m, até o ponto 0=PP, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º.** A concessão de uso tem por finalidade disponibilizar o terreno para uso da empresa no ramo de fabricação de esquadrias de metal .

**Parágrafo único.** A finalidade da concessão, bem como as atividades previstas somente poderão ser modificadas ou ampliadas após autorizadas mediante solicitação formal e fundamentada a ser endereçada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, encaminhando-se cópia do expediente ao Poder Legislativo para conhecimento, vinculadas sempre à implementação de atividades lícitas e produtivas.

**Art. 3º.** A concessão da área não implica em que benefícios municipais adicionais não expressamente indicados no pleito apresentado à análise pelo Executivo, e por este considerado viáveis e mencionado nesta Lei, sejam deferidos, salvo os serviços públicos habituais de iluminação pública, extensões de rede elétrica, e conservação de vias públicas adjacentes ao terreno concedido.

**Art. 4º.** O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, contados da assinatura do respectivo Termo.

**Art. 5º.** A partir da data da assinatura do Termo, a concessionária ficará automaticamente imitada na posse e uso do imóvel, podendo nele adentrar para a implantação do empreendimento previsto.

**§ 1º.** O exercício pela concessionária da posse direta sobre o imóvel, não inibe nem elide a posse indireta por parte do Município, em nome do qual deve ser reconhecida e exercida, nos termos do art. 1.197 do Código Civil.

**§ 2º.** A inversão da posse direta ocorrerá com a ciência de eventual revogação da concessão de uso por descumprimento de encargo e com a recusa de restituição da área por parte da concessionária.

**§ 3º.** A empresa beneficiada, como possuidora direta do imóvel, deterá o título concessório até a revogação do direito de uso, quando a respectiva concessão for considerada perempta, por descumprimento de encargo.

**Art. 6º.** A concessão deverá ser gravada com a condição de intransferível.

**Art. 7º.** A concessão será considerada perempta caso a concessionária, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da outorga da concessão não iniciar as atividades a que se destina, ou ainda, não evidenciar a conclusão do limite de 50% (cinquenta por cento) de construção da área física destinada às suas instalações, ou se a interromper injustificadamente por qualquer tempo.

**§ 1º.** Os prazos mencionados neste artigo poderão ser postergados a critério do Poder Executivo, mediante proposta da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho, em atendimento a pleito fundamentado da empresa beneficiária da concessão.

**§ 2º.** Constatado o eventual descumprimento de encargo, o Executivo promoverá a notificação da concessionária instando-a à observância do compromisso bem como a apresentar as justificativas que possuir, caso em que poderá valer-se da disposição contida no parágrafo anterior.

**§ 3º.** A leniência da concessionária, a sua renitência no cumprimento de encargos, ou o desvio de finalidade, legitimará o Município a retomar o imóvel mediante prévio ato declaratório de perempção da concessão, podendo a concessionária retirar acessões físicas que nele tenha incorporado, e desde que passíveis dessa providência, e em nenhum caso haverá indenização.



§ 4º. O Município promoverá formalmente a notificação da concessionária para desocupar o imóvel, nas hipóteses do parágrafo anterior.

§ 5º. A notificação para desocupação configura esbulho possessório, caso em que o Executivo, se necessário, recorrerá ao Judiciário para fazer valer os seus direitos.

**Art.8º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Diamante, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal

**LEI N° 2.950 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

*Revoga a lei 2.414, de 10 de maio de 2012, que concedeu direito real de uso à empresa ANDRESSA CARNEIRO DA SILVA COMÉRCIO DE MADEIRAS – ME.*

**O Prefeito Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica revogada a lei nº 2.414, de 10 de maio de 2012, que autorizou a concessão de direito real de uso sobre terreno outorgado pela municipalidade à empresa ANDRESSA CARNEIRO DA SILVA COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.292.489/0001-64.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 650/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.349.625,06 (Hum milhão e trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	48.780,22
510	Taxas - exercício poder de polícia	
ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.0401.2-014	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
000	Recursos ordinarios - Livre	
ÓRGÃO - 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE – 002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
20.608.2001.1-046	Programa Semear	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	844,84
000	Recursos ordinarios - Livre	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-075	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 70% - Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	1.200.000,00
101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.51.50.01.01.00.00.00.00 - FUNDEB 70% no valor de R\$ 1.200.000,00, o superávit do exercício anterior da fonte 000 no valor de R\$ 100.000,00 e o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.780,22
510	Taxas - exercício poder de polícia	

ÓRGÃO - 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria de Agricultura	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	844,84
000	Recursos ordinarios - Livre	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal de Tibagi

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI**  
**CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.486, de 27 de junho de 1996.

**RESOLUÇÃO 07/2022**

**Dispõe sobre a prestação de contas parcial Incentivo CMDCA/2019/ FIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 1.486 de 27 de junho de 1996 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com o deliberado na reunião extraordinária do dia 10 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar a prestação de contas parcial referente ao 1º semestre do ano de 2021 do Incentivo CMDCA / FIA.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Tibagi, 24 de agosto de 2022.

**Bianca Gonçalves Carneiro**  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PORTARIA Nº 2.420/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

**R E S O L V E**

**Conceder** licença para tratamento de saúde à servidora JOELMA DO ROCIO MOCELIN SILVEIRA, matrícula 168440, até 02 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.421/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

**R E S O L V E**

**Conceder** licença para tratamento de saúde à servidora JUSSARA ROANI FERREIRA, matrícula 204269, até 28 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.422/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

**R E S O L V E**

**Conceder** licença para tratamento de saúde à servidora ROSANE MENDES DOS SANTOS, matrícula 56693, até 21 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.423/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Determinar** o retorno imediato ao trabalho da servidora CLEIDE APARECIDA KOGUS, matrícula 53015.1, na função de professora auxiliar, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.424/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista o contido no Memorando nº 2.448/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**Elevar** para 100% (cem por cento) a gratificação atribuída ao servidor DEVETE ROSA, matrícula 54887, pelo exercício da função de *Coordenador de Resíduos Sólidos*, a partir do dia 1º de setembro de 2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022, constante do Processo nº 260/2022, conforme Parecer Jurídico nº 674/2022, para formalizar contrato com a empresa ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS, CNPJ 07.298.694/0001-34, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 24 de agosto de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2022, constante do Processo nº 259/2022, conforme Parecer Jurídico nº 675/2022, para formalizar contrato com as empresas REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA, CNPJ 18.826.244/0001-93, e EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA, CNPJ 03.319.996/0001-90 com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 24 de agosto de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 06 de setembro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos. O valor máximo da licitação é de R\$ 19.239,11 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e onze centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 24 de agosto de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal